



# Prefeitura Municipal de Eldorado

ELDORADO — MATO GROSSO

\*V\*

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 38/77

Dispõe sobre a locação de um imóvel e dá outras providências.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar uma residência, localizada nesta Cidade de Eldorado.
- Art. 2º - O preço do aluguel para o contrato dos primeiros 12 (doze) meses é de R\$800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais, reajustados anualmente dentro dos limites legais, e servirá para a fixação da residência do Sr. Delegado de Polícia do Município de Eldorado.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, 22 de dezembro de 1.977

ANTONIO CARROCINI

  
PREFEITO MUNICIPAL